



Ministério do Desenvolvimento Regional

Edital No. 107/2022, de 28 de março de 2022

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Desenvolvimento Regional torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de certame destinado a selecionar candidato(a), com formação de nível médio ou superior, para o preenchimento de 1 (um) cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101.1, institucionalmente vinculado à Divisão de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (DASQ) da Coordenação de Legislação, Desenvolvimento e Saúde do Servidor (Coled) da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) da Diretoria de Administração da Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva deste Órgão, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, e no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no Boletim de Serviços Eletrônicos, no sítio eletrônico oficial do MDR e no Módulo Oportunidades/Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade.

1. SOBRE A UNIDADE

O(a) selecionado(a) será lotado(a) e desempenhará suas atribuições/atividades na Divisão de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (DASQ) da Coordenação de Legislação, Desenvolvimento e Saúde do Servidor (COLED) da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP). Ressalta-se a Portaria MDR nº 1.431, de 12 de julho de 2021, que instituiu a Política de Qualidade de Vida no Trabalho, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e o Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional. § 1º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional é um preceito institucional de gestão organizacional expresso em conceitos, fundamentos e princípios que objetivam nortear a prática de ações de qualidade de vida no trabalho. § 2º Para fins desta Política, considera-se: I - qualidade de vida no trabalho: preceito organizacional que visa promover o bem-estar físico, psicológico e social, calcado na ideia de humanização do trabalho e na responsabilidade social da Instituição; II - saúde: conceito positivo determinado por múltiplas dimensões que envolvem recursos pessoais, sociais, institucionais, capacidades físicas, psicológicas e emocionais que, de modo global, constitui fator essencial para a vida e para o desenvolvimento das potencialidades do sujeito; III - promoção à saúde: o conjunto de ações dirigidas à saúde do servidor, por meio da ampliação do conhecimento da relação saúde-doença e trabalho, objetivando o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo; IV - bem-estar: percepção e avaliação que as pessoas fazem de si próprias e das suas vidas; conceito subjetivo que corresponde à percepção individual de satisfação com a vida e o balanço entre experiências emocionais positivas e negativas; V - bem-estar no trabalho: conceito integrado por três componentes: satisfação no trabalho, envolvimento com o trabalho e comprometimento organizacional efetivo; VI - segurança do trabalho: conjunto de ciências e tecnologias que tem por objetivo proteger o trabalhador em seu ambiente laboral, buscando minimizar e/ou evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; VII - Política de Qualidade de Vida no Trabalho: fundamentos normativos, princípios e diretrizes que orientam as práticas de gestão voltadas para a promoção da Qualidade de Vida no Trabalho; e VIII - Programa de Qualidade de Vida: ações concretas em qualidade de vida, que devem ser executadas em consonância com os resultados obtidos na sondagem de interesses organizacional e com o conteúdo da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

-O(a) candidato(a) selecionado(a) terá como desafios principais realizar o planejamento, organização e a gestão/execução das atividades de competência do Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho. -O profissional de Gestão de Pessoas deve ter um perfil dinâmico, estratégico, com capacidade de visão sistêmica, empatia, flexibilidade, mediação de conflitos e foco na experiência do servidor. - Também deve possuir conhecimentos relativos à área de gestão de pessoas, qualidade de vida e bem-estar no trabalho. - É desejado que o(a) candidato(a) tenha ainda a habilidade para lidar com pessoas, contextos complexos e soluções de problemas. - No âmbito do MDR, as competências regimentais do Programa de Qualidade de Vida no trabalho são, dentre outras; a promoção e prevenção à saúde; a mediação de conflitos; ações ou eventos de capacitação relacionados ao desenvolvimento

de competências comportamentais; ações de desenvolvimento de equipes; e programa de educação para aposentadoria.

2.1. Cargo Comissionado-Grupo Direção e Assessoramento (DAS 101.1-Chefe de Serviço DASQ)

Unidade Organizacional: Divisão de Legislação e Programa de Gestão

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Processo de seleção para o preenchimento de cargo comissionado do Grupo Direção e Assessoramento-DAS, de nível 101.1 (Chefe de Serviço), diretamente subordinado à Divisão de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho(DASQ) da Coordenação de Legislação, Desenvolvimento e Saúde do Servidor da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração da Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Formação superior em qualquer área de conhecimento - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- É possível a participação de interessados de nível médio. - Nível ENSINO MÉDIO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Experiência na área de gestão de pessoas (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Experiência na área de qualidade de vida e bem estar no trabalho (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (Obrigatório)
- PLANILHAS ELETRÔNICAS (Obrigatório)
- QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (Obrigatório)
- REDAÇÃO OFICIAL (Obrigatório)
- RELAÇÕES HUMANAS E GESTÃO DE PESSOAS (Obrigatório)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO EXIGIDO

- CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO
- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório)
- EMPREGADO PÚBLICO
- SERVIDOR PÚBLICO DE OUTROS ENTES E PODERES

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

-Planejamento, organização, gestão/execução de processos e projetos relativos à Qualidade de Vida no Trabalho do MDR;

-Elaboração de documentos e instrução processual necessárias à contratação de ações de Qualidade de Vida no Trabalho;

-Elaboração de relatórios e documentos oficiais;

-Realização de gestão documental no Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e

- Gerenciamento de equipe, com ênfase na gestão por resultados, por meio de ações que assegurem o desenvolvimento das pessoas e manutenção de um bom clima organizacional, em conformidade com as diretrizes do departamento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de envio de currículo profissional atualizado, de preferência, no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos-SouGOV.BR, para o endereço eletrônico cggp@mdr.gov.br, devendo constar no título do e-mail "PROCESSO SELETIVO DAS 101.1 SQVT". No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar os seguintes dados: a) cargo efetivo ocupado; b) nº da matrícula SIAPE; c) nível do cargo ocupado; d) órgão/ entidade de lotação atual; e) órgão/entidade de origem; e f) e-mail e telefone para contato/agendamento de entrevista. O currículo atualizado e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos deverão ser salvos em formato PDF e encaminhados para o e-mail informado neste Edital, no período destinado às inscrições. Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital, encaminhados dentro do período de inscrição. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação ou cessão, no caso de candidatos(as) que sejam servidores(as) públicos. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos e a documentação recebidos serão submetidos à avaliação e os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) irão para a etapa de entrevista a ser realizada, preferencialmente, por videoconferência (Ferramenta Microsoft Teams).

3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevista apenas os(as) 06 (seis) candidatos(as) mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental, sendo que as duas etapas serão conduzidas pela Divisão de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, Coordenação de Legislação, Desenvolvimento e Saúde do Servidor e pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. A entrevista terá o objetivo de aferir e avaliar o perfil técnico e profissional do(a) candidato(a), bem como os aspectos comportamentais, dentre outros fatores como apresentação e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico e do domínio das habilidades necessárias ao desempenho da função. O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos será considerado como desistência por parte do(a) candidato(a), implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo. Os(s) participantes mais bem avaliados(as) na fase de análise curricular/documental, serão convocados(as), por e-mail, para a entrevista que será realizada, preferencialmente, na modalidade virtual (videoconferência - Teams). O(a) candidato(a) considerado(a) não apto(a) na fase de entrevista estará eliminado(a) do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

O resultado final do processo seletivo será publicado no Boletim Eletrônico de Serviços SEI! do MDR e também será divulgado em seu sítio eletrônico oficial. O(a) candidato(a) selecionado(a) também será comunicado, por e-mail. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) e notificado(a) sobre o resultado final do processo seletivo não se apresente ao MDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado(a) e convocar-se-á o(a) segundo(a) colocado(a) no certame, e assim sucessivamente. A listagem final dos(as) candidatos(as) classificados(as) na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade demandante do presente certame.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 28/03/2022 até o dia 11/04/2022	As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de envio de currículo profissional atualizado, de preferência, no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos-SouGOV.BR, para o endereço eletrônico cggp@mdr.gov.br , devendo constar no título do e-mail "PROCESSO SELETIVO DAS 101.1 SQVT". No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar os seguintes dados: a) cargo efetivo ocupado; b) nº da matrícula SIAPE; c) nível do cargo ocupado; d) órgão/

		<p>entidade de lotação atual; e) órgão/entidade de origem; e f) e-mail e telefone para contato/agendamento de entrevista. O currículo atualizado e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos deverão ser salvos em formato PDF e encaminhados para o e-mail informado neste Edital, no período destinado às inscrições. Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital, encaminhados dentro do período de inscrição. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação ou cessão, no caso de candidatos(as) que sejam servidores(as) públicos. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p>
Análise Curricular	De 12/04/2022 até o dia 14/04/2022	Os currículos e a documentação recebidos serão submetidos à avaliação e os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) irão para a etapa de entrevista a ser realizada, preferencialmente, por videoconferência (Ferramenta Microsoft Teams).
Entrevista	De 18/04/2022 até o dia 22/04/2022	Participarão da etapa de entrevista apenas os(as) 06 (seis) candidatos(as) mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental, sendo que as duas etapas serão conduzidas pela Divisão de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, Coordenação de Legislação, Desenvolvimento e Saúde do Servidor e pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. A entrevista terá o objetivo de aferir e avaliar o perfil técnico e profissional do(a) candidato(a), bem como os aspectos comportamentais, dentre outros fatores como apresentação e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico e do domínio das habilidades necessárias ao desempenho da função. O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos será considerado como desistência por parte do(a) candidato(a), implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo. Os(s) participantes mais bem avaliados(as) na fase

		<p>de análise curricular/ documental, serão convocados(as), por e-mail, para a entrevista que será realizada, preferencialmente, na modalidade virtual (videoconferência - Teams).</p> <p>O(a) candidato(a) considerado(a) não apto(a) na fase de entrevista estará eliminado(a) do processo seletivo.</p>
Resultado	De 27/04/2022 até o dia 27/04/2022	<p>O resultado final do processo seletivo será publicado no Boletim Eletrônico de Serviços SEI! do MDR e também será divulgado em seu sítio eletrônico oficial. O(a) candidato(a) selecionado(a) também será comunicado, por e-mail. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) e notificado(a) sobre o resultado final do processo seletivo não se apresente ao MDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado(a) e convocar-se-á o(a) segundo(a) colocado(a) no certame, e assim sucessivamente. A listagem final dos(as) candidatos(as) classificados(as) na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade demandante do presente certame. O(a) candidato(a) selecionado(a) no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser designado(a) para ocupar o cargo comissionado, desde que atendidas as seguintes exigências: a) Ter cumprido as determinações deste edital; b) Ter a liberação/ cessão autorizada pelos seus superiores para o exercício no MDR, caso o(a) selecionado(a) seja servidor(a) ocupante de cargo efetivo. Caso o(a) servidor(a) selecionado(a) para ocupar a função comissionada não seja liberado(a) ou cedido(a) para exercício no MDR, será convocado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a segunda colocação no certame, e assim sucessivamente. É da inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações referentes ao processo seletivo, as quais estarão disponíveis no sítio eletrônico do MDR, no SouGOV-Oportunidades e/ou aquelas que serão comunicadas por e-mail. Será excluído(a) do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais medidas penais e disciplinares cabíveis, o(a) candidato(a) que: a) Não comparecer à entrevista, nas datas, locais e horários determinados; b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) For responsável por falsa identificação pessoal; d) Utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de</p>

		<p>terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; ou e) Não atender às determinações regulamentares pertinentes ao processo seletivo. A validade do processo seletivo regido por este edital é de 1 (um) ano após a divulgação do resultado final. No caso de eventual disponibilidade de nova vaga para preenchimento de cargo ou função comissionada de igual nível na unidade, os(as) servidores(as) entrevistados(as) e que não forem considerados(as) inaptos(as) poderão ser convocados(as).</p>
--	--	--

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.